



**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2024**  
Requerido por: Processo Administrativo nº 4292/2024 de de 05/08/2024.  
Código de Identificação CidadES : 2024.059E0700001.16.0002

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA ATHUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Edimilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº \*\*\*.352.478-\*\*, RG \*\*860.\*\*\* SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, interior, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **ATHUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.788.052/001-20, Insc. Estadual 083.541.90-0, com sede à Rua Joaquim Pinto do Nascimento, Bairro Canivete, Linhares-ES, CEP: 29.909-045, neste ato representado por seu representante legal, o Srº **Fabio Miranda Bobbio**, portador do CPF nº \*\*\*.528.505-\*\*, RG \*\*\*4208\*\*, residente e domiciliado em Linhares-ES, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n.º 4292/2024, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**

Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 777.750,00 (Setecentos e setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)**, ficando assim acrescido ao valor total contratado em 25% (vinte e cinco por cento), previsto no do art.65, inciso I alínea b e § 1º da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente contrato será acompanhado pelo Srº Luiz Dorio Justi, matrícula 4838, nomeado através da Portaria Municipal nº 0147/20224, de 06 de Maio de 2024. O fiscal do contrato designado pela Secretaria, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a prestação de serviços nas condições estabelecidas neste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Para tanto, o referido fiscal, fará a imediata anotação e notificação ao contratante e a contratada, das irregularidades que por ventura venham ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei. O contratado e a contratante ficam deverão observar o Decreto 2.426/2022 que aprovou a IN-SCC nº 001/2022 que trata sobre a Gestão e Fiscalização dos contratos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 29 de Agosto de 2024.

**CONTRATANTE:** Assinado por EDIMILSON SANTOS ELIZIARIO  
011.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*  
MUNICÍPIO DE RIO BANANAL  
29/08/2024 10:28:12

Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**Edimilson Santo Eliziário**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:** Assinado de forma digital por  
FABIO MIRANDA  
BOBBIO:54752850559 BOBBIO:54752850559  
Dados: 2024.08.29 09:58:59 -03'00'

Athus Locações e Serviços Ltda  
**Fabio Miranda Bobbio**  
Representante Legal da Empresa

as condições estabelecidas no referido edital e seus anexos, nos termos da lei 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o Edital de Licitação e seus anexos e Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Rio Bananal nº 4398/2024. **No valor de R\$ 478.102,20 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil e Cento e Dois Reais e Vinte Centavos)** Sendo vencedora a empresa **MR PRODUÇÕES E EXTRUTURA LTDA ME**, inscrita no **CNPJ: 50.046.342/0001-10**. Autorizo a adesão a ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo. Código de Publicação no Cidades/ES - **2024.059E0700001.16.0003**

Rio Bananal, 29 de agosto 2024.

**EDIMILSON SANTO ELIZIARIO**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1391362**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº**  
**0036/2024**

**PROCESSO Nº 4402/2024**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**ART. 74, INC. II da Lei nº 14.133/2021**  
**CÓDIGO DE PUBLICAÇÃO CIDADES/ES**  
**- 2024.059E0700001.10.0037**

Processo: 4402/2024 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.  
Inexigibilidade nº: 036/2024

O Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta na Inexigibilidade, especificada acima, destinada à Futura e Eventual **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Rodeio Profissional - 45º FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE RIO BANANAL**, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, e em face ao julgamento disposto em ata pelo Setor de Compras e do Parecer Conclusivo da Procuradoria do Município, **AUTORIZO/RATIFICO** a presente contratação direta e **DETERMINO** sua publicação, por extrato, nos Diários Oficiais e posterior afixação nos sítios eletrônicos oficiais deste órgão nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado do presente, nos termos abaixo:

Empresa Vencedora:

• **MARÇAL PRODUÇÕES E EVENTOS**  
**LTDA ME, no valor total de R\$ 350.000,00**  
**(Trezentos e Cinquenta Mil Reais);**

Rio Bananal/ES, 29 de agosto de 2024.

**EDIMILSON SANTOS ELIZIARIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1391551**

**Contrato**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº 034/2024**

**Processo:4423/2024 - Inexigibilidade nº**

033/2024. **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES **Contratado:** RF Souza Banda Neon do Brasil ME. **Objeto:** Contratação de Show Musical de Nível Regional para apresentação na 45ª Festa de Emancipação Política e Administrativa do Município de Rio Bananal com banda neon a ser realizado no dia 13 de Setembro de 2024 (Sexta) prevista às 20hs com duração aproximada de 2hs (duas horas) de show, no palco oficial localizado na Praça de Eventos do Município. **Valor do Contrato:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). **Data da assinatura:** 29/08/2024. **Data da Vigência:** 15/12/2024. **Código de Identificação da Contratação:** 2024.059E0700001.10.0034

**Rio Bananal-ES, 29 de Agosto de 2024.**  
**Edimilson Santo Eliziário**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1391403**

**Aditivo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR DO**  
**CONTRATO 014/2024**

Fica aditado o valor do contrato previsto na Cláusula Terceira do Contrato n.º 014/2024, em **R\$ 777.750,00 (Setecentos e setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)** correspondendo ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato firmado entre a **Prefeitura Municipal de Rio Bananal** e a Empresa **Athus Locações e Serviços Ltda.**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 29/08/2024

**Código de Identificação da Contratação:**  
2024.059E0700001.16.0002

**Rio Bananal-ES, 29 de Agosto de 2024.**  
**Edimilson Santo Eliziario**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1390998**

**Santa Leopoldina**

**Contrato**

**CONTRATO DE PROGRAMA Nº 129/2024.**  
**CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA**  
**REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE. OBJETO:**

Este Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde - TVSPS e Tabela de Valores de Exames Laboratoriais - TVEL do CONSÓRCIO, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato. **VIGÊNCIA:** O